



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4482

Ji-Paraná (RO), 09 de abril de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1359, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Junielly dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Junielly dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 03 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/04/2025 às 18:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1660996** e o código verificador **AAB6B309**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/04/2025**, edição **4479**, página **30** e código verificador **NÃO CONSTA**.

Docto ID: 1660996 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1398, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Exonera Mayara Camila de Souza, do cargo em comissão de Cotadora da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Mayara Camila de Souza, do cargo em comissão de Cotadora da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1667475** e o código verificador **06C5A091**.

Docto ID: 1667475 v1



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 14:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1668413** e o código verificador **B60DA79F**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1403, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Adriana Souza leite, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adriana Souza leite, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 14:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1668490** e o código verificador **99B885D5**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	08/04/2025 11:23
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	08/04/2025 14:29
3	JULY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	08/04/2025 15:25
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	09/04/2025 07:56

Docto ID: 1668490 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1404, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Cíntia Rocha Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cíntia Rocha Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1668652** e o código verificador **B7C8F446**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	08/04/2025 11:23
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	08/04/2025 15:25
3	ZILANDA GUEDES		***.974.932-**	09/04/2025 07:43
4	RENATO ANTONIO FUVERKI		***.219.179-**	09/04/2025 07:49
5	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	09/04/2025 07:55
6	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	09/04/2025 07:57

Docto ID: 1668652 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1405, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Graziella Gomes Pires, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Graziella Gomes Pires, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1668703** e o código verificador **AAB88E86**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	08/04/2025 11:24
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	08/04/2025 15:25
3	LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN MOURA		***.019.122-**	09/04/2025 07:42
4	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	09/04/2025 07:53
5	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	09/04/2025 07:57

Docto ID: 1668703 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente e **Gileno Cerqueira Santos**-Diretor
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1408, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Natália Aparecida dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Natália Aparecida dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 14:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1668771** e o código verificador **02A1D3A5**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	08/04/2025 11:24
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	08/04/2025 15:23
3	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	09/04/2025 07:52
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	09/04/2025 07:58

Docto ID: 1668771 v1

Decreto 1406 de 08/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1668729 e CRC: F9DEAC5C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1407, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Daniel de Moura Magalhães Neto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Daniel de Moura Magalhães Neto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 14:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1668759** e o código verificador **F107F271**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	08/04/2025 11:24
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	08/04/2025 14:30
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	08/04/2025 15:24
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	09/04/2025 07:58

Docto ID: 1668759 v1

Decreto 1407 de 08/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1668759 e CRC: F107F271).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1409, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Exonera Mislayne Gabriella dos Santos Barreto, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Licença e Outras Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Mislayne Gabriella dos Santos Barreto, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Licença e Outras Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 14:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1668928** e o código verificador **6B29822B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	08/04/2025 11:24

Docto ID: 1668928 v1

Decreto 1409 de 08/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1668928 e CRC: 6B29822B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1410, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Thalyta Meriam Barreto Santos Medino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Licença e Outras Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Thalyta Meriam Barreto Santos Medino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Licença e Outras Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
Ji-Paraná

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 14:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1668953** e o código verificador **14EB363E**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	08/04/2025 11:24
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	08/04/2025 15:23
3	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	09/04/2025 07:52
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	09/04/2025 07:58

Docto ID: 1668953 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1412, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a cessão da servidora Lindinalva Estevam de Araújo Lenk para o município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 56/GP/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Lindinalva Estevam de Araújo Lenk, Professora Licenciatura Plena P-III 40h, matrícula nº 13501, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste-Rondônia, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste-Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
Ji-Paraná

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 14:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1669109** e o código verificador **1955CF41**.

Docto ID: 1669109 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1411, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1399 de 08 de abril de 2025 que exonerou Daniele Fonseca Zani

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1399 de 08 de abril de 2025 que exonerou Daniele Fonseca Zani, do cargo de Controladora da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJL.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
Ji-Paraná

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 14:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1668575** e o código verificador **CAC91674**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	08/04/2025 10:20
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	08/04/2025 14:30
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	08/04/2025 15:25
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	09/04/2025 07:56

Docto ID: 1668575 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1413, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Exonera Julio Kaua Pires Silva, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Julio Kaua Pires Silva, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
Ji-Paraná

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 14:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1669847** e o código verificador **B5E999C1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	08/04/2025 12:49
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	08/04/2025 14:30
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	08/04/2025 15:23
4	CREOSMAR ALVES DA SILVA		***.653.402-**	09/04/2025 07:11
5	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	09/04/2025 07:59

Docto ID: 1669847 v1

Decreto 1411 de 08/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1668575 e CRC: CAC91674).

Pág: 1/1

Decreto 1413 de 08/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1669847 e CRC: B5E999C1).

Pág: 1/1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1416, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 15:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1670691** e o código verificador **22E1316B**.

Docto ID: 1670691 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1415, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Exonera João Guilherme Oliveira Souza, do cargo em comissão de Coordenador de Programas, Projetos e Serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado João Guilherme Oliveira Souza, do cargo em comissão de Coordenador de Programas, Projetos e Serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 21:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1670899** e o código verificador **D9F0E04A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	08/04/2025 17:02
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	09/04/2025 07:51
3	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	09/04/2025 07:57
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	09/04/2025 08:00
5	JULY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	09/04/2025 08:02

Docto ID: 1670899 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1417, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia João Guilherme Oliveira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Guilherme Oliveira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 21:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1670915** e o código verificador **F40ED72A**.

Docto ID: 1670915 v1

Decreto 1414 de 08/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1670691 e CRC: 22E1316B).

Pág: 1/1

Decreto 1416 de 08/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1670902 e CRC: 37880AA9).

Pág: 1/1

Decreto 1415 de 08/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1670899 e CRC: D9F0E04A).

Pág: 1/1

Decreto 1417 de 08/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1670915 e CRC: F40ED72A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1418, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Revoga o decreto n. 0698 de 05 de fevereiro de 2025 que concedeu a servidora Mariana Spinelli Lima Coletto Gratificação de Dedicção Exclusiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0698 de 05 de fevereiro de 2025 que concedeu a servidora Mariana Spinelli Lima Coletto, cadastro nº 13188, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 08/04/2025 às 21:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1670927 e o código verificador 71677F3C.

Docto ID: 1670927 v1

Decreto 1418 de 08/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1670927 e CRC: 71677F3C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1419, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Mariana Spinelli Lima Coletto, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mariana Spinelli Lima Coletto, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 08/04/2025 às 21:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1670935 e o código verificador 7D79F2C7.

Docto ID: 1670935 v1

Decreto 1419 de 08/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1670935 e CRC: 7D79F2C7).

Pág: 1/1

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Presidente Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 0996/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-1062/2025/SEMUSA, cujo O objeto da presente dispensa é a contratação por dispensa de licitação a aquisição de insumos (cateter periféricos), para atendimento da demanda do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento Anna Beatriz Oliveira da Silva (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná-RO, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/21e suas alterações posteriores. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2025.

ÂNGELO SIMÕES

Presidente/Pregoeiro da CPL- SUPECOL
Decreto 0996/2025

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA 1/ADM-RF-SEMASF/2025, de 08 de abril de 2025.

Substitui a Gestora e a Fiscal do TERMO DE FOMENTO N. 017/PGM/PMJP/2024 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR CASA DE NAZARÉ, CNPJ: 07.743.212/0001-08 através do Processo Administrativo Eletrônico nº 5428/2024, e Revoga a Portaria 33 de 02/05/2024 (ID 830816) .

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e o Decreto Municipal nº 0035/2025;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de fiscalização e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.689/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Ji-Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO O Edital de Chamamento Público n. 002/CMDCA/2023, Resolução n. 0037/CMDCA/2023 que dispõe sobre a aprovação do Percentual para repasse de recursos financeiros aos órgãos Governamentais e Organizações da Sociedade Civil, Plano de ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 2023/2025, Decreto n. 7.689/GAB/PM/JP/2017, Lei Municipal de n. 311/90, Lei 2.472/2013, Lei Federal n. 13.019/2014;

CONSIDERANDO o TERMO DE FOMENTO N. 017/PGM/PMJP/2024 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR CASA DE NAZARÉ, CNPJ: 07.743.212/0001-08 através do Processo Administrativo Eletrônico nº 5428/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GILSON LOPES SOARES em substituição de ANA ALICE SOARES DE OLIVEIRA, a qual ficará responsável pela gestão da execução do Termo de Fomento e Plano de Trabalho, com o objetivo de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Portaria 1 de 08/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1668656 e CRC: EF57BFEE).

Pág: 1/2

Art. 1º - Nomear **ANA ALICE SOARES DE OLIVEIRA** em substituição de **ELIZETH DA SILVA SANTANA**, a qual ficará responsável pela gestão da execução do Termo de Fomento e Plano de Trabalho, com o objetivo de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, teremos a seguinte composição:

GESTOR, o servidor: **GILSON LOPES SOARES**
Cargo: Pedagogo; Matrícula: 13.033; CPF: 601.987.452-49;

FISCAL, a servidora: **ANA ALICE SOARES DE OLIVEIRA**
Cargo: Psicóloga; Matrícula: 13.790. CPF: 435.400.072-53.

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.689/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria 33 de 02/05/2024 \(ID 830816\)](#).

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Elaborado por MSM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, em 09/04/2025 às 08:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1668656** e o código verificador **EF57BFEF**.

Referência: [Processo nº 1-5428/2024](#).

Docto ID: 1668656 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Portaria	011	08/04/2025	
ID:	1667537	Processo	Documento
CRC:	8E5847B8		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA		
Criação:	08/04/2025 08:38:10	Finalização:	08/04/2025 08:41:37
MD5:	1E013E94D9985F6838758DB28C9232C0		
SHA256:	5E9E8BD480AC140E881DF020A7B9F7D0ECE5B15491150B5954F63EE6E0637994		
Síntese/Objeto:			
CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR AMAURI BENEDITO JUNIOR			
INTERESSADOS			
AMAURI BENEDITO JUNIOR		08/04/2025 08:40:14	
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIÁRIAS		08/04/2025 08:40:04	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 073	09/04/2025	1672660	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETARIO MUN. AGR. PECUARIA	08/04/2025 11:53:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1667537 e o CRC 8E5847B8.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 011/SEMAGRI/2025

"DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO
SERVIDOR AMAURI BENEDITO
JUNIOR"

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO:

AMAURI BENEDITO JUNIOR;

Art. 2º. Trata-se de diária de deslocamento, para o servidor se deslocar no dia 15/04/25 até Porto Velho/RO para participar da reunião do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Agricultura de Rondônia - CONSEMAGRI, que acontecerá nos dias 15 E 16 DE ABRIL. No dia 17/04/2025 pela manhã, realizará visita à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, afim de resolver assuntos de convênios, com previsão de chegada em Ji-Paraná às 19:00 do dia 17/04/2025, portanto solicitamos diária para o seu deslocamento no dia 15/04/25 e seu retorno no dia 17/04/25, custeado pelo município.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

Saída: 15/04/2025 com previsão para as 07:30	Retorno: 17/04/2025 com previsão para as 19:00	03 dias
VEÍCULO OFICIAL	CAMIONETE HILUX	PLACA-QTB0E81
TERRESTRE	JI-PARANÁ	PORTO VELHO

Art. 4º O servidor que se deslocará a outros Municípios deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2025.

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 0032/GAB/PMJP/2025

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
[semagri@ji-parana.ro.gov.br](#)



ID: 1667537 e CRC: 8E5847B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 012/SEMAGRI/2025

"DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO
SERVIDOR MARCUS VINÍCIUS
CÂNDIDO"

DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO:

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO;

Art. 2º. Trata-se de diária de deslocamento, para o servidor se deslocar no dia 15/04/25 até Porto Velho/RO para participar da reunião do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Agricultura de Rondônia - CONSEMAGRI, que acontecerá nos dias 15 E 16 DE ABRIL. No dia 17/04/2025 pela manhã, realizará visita à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, afim de resolver assuntos de convênios, com previsão de chegada em Ji-Paraná às 19:00 do dia 17/04/2025, portanto solicitamos diária para o seu deslocamento no dia 15/04/25 e seu retorno no dia 17/04/25, custeado pelo município.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

Saída: 15/04/2025 com previsão para as 07:30	Retorno: 17/04/2025 com previsão para as 19:00	03 dias
VEÍCULO OFICIAL	CAMIONETE HILUX	PLACA-QTB0E81
TERRESTRE	JI-PARANÁ	PORTO VELHO

Art. 4º O servidor que se deslocará a outros Municípios deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2025..

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 0032/GAB/PMJP/2025

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
[semagri@ji-parana.ro.gov.br](#)



ID: 1667606 e CRC: 3FC72422



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Portaria

Identificação Número
012

Data
08/04/2025

ID: 1667606
CRC: 3FC72422
Processo: 0-0/0
Usuário: MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA
Criação: 08/04/2025 08:45:14 Finalização: 08/04/2025 08:47:54

Processo


Documento


MD5: 36F4E7EAF684DCF363950AC002A2EBAE
SHA256: CED06DAA307268DE3F093017BB8C5006A58495F858A6687AAD88FA9C1C24593D

Símbolo/Objeto:
CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO

INTERESSADOS

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO
Ji-Paraná®
RO
08/04/2025 08:46:16

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
08/04/2025 08:46:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 073
09/04/2025
1672660

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO
SECRETÁRIO MUN. AGR. PECUÁRIA
08/04/2025 11:53:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS
CHEFE DE GABINETE
08/04/2025 13:30:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1667606 e o CRC 3FC72422.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do caput deste artigo compete ao gestor:

I - Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências:

a) apensá-lo no processo principal de contratação;

b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

Portaria 25 de 09/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1671138 e CRC: A4D6D81C).

Pág: 2/4

X - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo indicado na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (Anexo I).

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo indicado na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (Anexo II).

XIII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo indicado na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (Anexo III).

XIV - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Fica revogada a portaria n. 77-GABPREF, de 07 de maio de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

PORTARIA Nº 25-GABPREF, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Designa CARLOS HENRIQUE DA SILVA para atuar como GESTOR do Contrato n. 098/PGM/PMJP/2023, celebrado com a Empresa Jornalística C. P. de Rondônia LTDA, para a Prestação de Serviço de Veiculação Impressa de Publicidade Legal para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo 1-1058/2023,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

Considerando o teor o Memorando 31/CCS/2025 (ID 1669070).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Carlos Henrique da Silva matrícula: 999501, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível III, para exercer as funções de GESTOR do Contrato n. 098/PGM/PMJP/2023.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do GESTOR DE CONTRATO:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas in loco, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

Portaria 25 de 09/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1671138 e CRC: A4D6D81C).

Pág: 1/4

Portaria 25 de 09/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1671138 e CRC: A4D6D81C).

Pág: 3/4

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 28/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 09/04/2025 às 09:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1671138** e o código verificador **A4D6D81C**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ALANA CECILIA VIEIRA PAULINO		***.483.342-**	09/04/2025 10:20

Docto ID: 1671138 v1

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher *checklist* definido em Decreto;

XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Portaria 25 de 09/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1671138 e CRC: A4D6D81C).
Pág: 4/4

Portaria 26 de 09/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1671363 e CRC: 25F24ECF).
Pág: 2/3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 26/GABPREF, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Designa FISCAL do Contrato n. 098/PGM/PMJP/2023, celebrado com a Empresa Jornalística C. P. de Rondônia LTDA, para a Prestação de Serviço de Veiculação Impressa de Publicidade Legal para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c o arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo 1-1058/2023,

Considerando o teor do Memorando n. 31/GABPREF/2025 (ID 1669070).

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Ana Kelle de Jesus e Moura**, matrícula 999532, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial para atuar como FISCAL do Contrato n. 098/PGM/PMJP/2023.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 098/ PGM/PMJP/2023, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º A fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º A fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Art. 4º A servidora nomeada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 17-GABPREF, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 6º As atividades exercidas pela servidora nomeada no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 09/04/2025 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1671363** e o código verificador **25F24ECF**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ALANA CECILIA VIEIRA PAULINO		***.483.342-**	09/04/2025 10:21

Docto ID: 1671363 v1

Portaria 25 de 09/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1671363 e CRC: 25F24ECF).
Pág: 1/3

Portaria 26 de 09/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1671363 e CRC: 25F24ECF).
Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 27-GABPREF, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Ji-Paraná, 09 de abril de 2025.

Designa Comissão Especial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal, conforme Contrato de Compromisso n. 098/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo nº 1-1058/2023 celebrado entre Município de Ji-Paraná e a Empresa Jornalista C. P. de Rondônia LTDA, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando a necessidade de nomear comissão especial para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal, fornecedora Jornalista C. P. de Rondônia LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-1058/2023,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

Considerando o teor do Memorando 31/CCS/2025 (ID 1669070).

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr. Bruno Henrique Pezzaroli Ramos, matrícula: 999066, ocupante do cargo comissionado - Assessor Administrativo; Sr. Jefferson Santos Baltar, matrícula: 999030, ocupante do cargo comissionado - Assessor Executivo; Sra. Natália Penha Pessoa, matrícula: 999038, ocupante do cargo comissionado - Gerente de Jornalismo, sob a presidência do primeiro, para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal, frnalista C. P. de Rondônia LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-1058/2023, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal, frnalista C. P. de Rondônia LTDA, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

Portaria 27 de 09/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1671821 e CRC: AB0B549A).

Pág: 1/2

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 117-GABPREF de 04 de setembro de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 09/04/2025 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1671821 e o código verificador AB0B549A.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALANA CECILIA VIEIRA PAULINO	***.483.342-**	09/04/2025 10:23

Docto ID: 1671821 v1

Portaria 27 de 09/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1671821 e CRC: AB0B549A).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1-3635/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, tendo como a Empresa contratada NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 13.674.500/0001-50 , Contrato Administrativo nº 005/PGM/PMJP/2025.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear como GESTORA do CONTRATO N. 005/PGM/PMJP/2025, a servidora: LIANE DE OLIVEIRA MOTA CPF 350.115.562-04 ;

Art. 2º -Nomear como FISCAL do CONTRATO N. 005/PGM/PMJP/2025 o servidor: ELIEL PEREIRA CPF: 732.980.502-53;

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM), Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 26 de Março de 2025.

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido

Portaria 28 de 26/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1643168 e CRC: 8C47B47D).

Pág: 1/2

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, em 26/03/2025 às 19:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1643168 e o código verificador 8C47B47D.

Referência: Processo nº 1-3635/2025.

Docto ID: 1643168 v1

Portaria 28 de 26/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1643168 e CRC: 8C47B47D).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA 31/ADM-SEMASF/2025, de 08 de abril de 2025.

Substitui a Gestora e a Fiscal do TERMO DE FOMENTO que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 22.858.955/0001-17, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-1121/2025, e Revoga a [Portaria 6 de 04/02/2025 \(ID 1534338\)](#).

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e o Decreto Municipal nº 0035/2025;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de fiscalização e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.689/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Ji-Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO o TERMO DE FOMENTO que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 22.858.955/0001-17, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-1121/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TATIANE SENE CAMPOS** em substituição de **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, a qual ficará responsável pela gestão da execução do Termo de Fomento e Plano de Trabalho, com o objetivo de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Art. 2º - Nomear **LIDIANE TANAZILDO DA COSTA** em substituição de **PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA**, a qual ficará responsável pela fiscalização da execução do Termo de Fomento e Plano de Trabalho, com o objetivo de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Art. 3º - Em razão da substituição ora procedida, teremos a seguinte composição:

GESTORA: **TATIANE SENE CAMPOS**
Cargo: Coordenadora; Matrícula: 13.016; CPF: 595.646.792-49

FISCAL: **LIDIANE TANAZILDO DA COSTA**
Cargo: Assistente Social; Matrícula: 13.026; CPF: 729.725.992-68;

Art. 4º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.689/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria 6 de 04/02/2025 \(ID 1534338\)](#).

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Elaborado por MSM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, em 09/04/2025 às 08:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1668273** e o código verificador **C9A831EE**.

Docto ID: 1668273 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

